



PROCESSO Nº 1863/12

PROTOCOLO Nº 11.579.438-8

PARECER CEE/CES Nº 74/12

APROVADO EM 03/12/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA - FECEA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do curso de graduação
em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado pela FECEA.

RELATOR: JOSÉ DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1009, de 22/10/12 (fls. 422) e Informação Técnica nº 057/12-CES/SETI (fls. 419 a 421), da mesma data, encaminha o protocolado da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 378/12-DIR/FECEA, de 22/08/12, a autorização para funcionamento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, nos seguintes termos:

Considerando que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública desta Instituição, vem apresentando uma baixa demanda, é que a Congregação da Instituição em reunião realizada no dia 27 de julho de 2012, aprovou a substituição das vagas do referido curso para o Curso de Ciência da Computação (anexo 1), que atenderá toda a região do Vale do Ivaí.

Assim sendo, de conformidade com o artigo 35, da Deliberação nº 01/10 de 09 de abril de 2010 do Conselho Estadual de Educação, encaminhamos o Projeto Político Pedagógico (anexo) do curso em tela, contendo as informações relacionados no artigo acima mencionado.

O corpo docente para as séries iniciais do Curso de Ciência da Computação já faz parte do quadro da FECEA e as futuras contratações poderão ser complementadas com professores a partir de aposentadorias e vagas autorizadas, sem aumento do quantitativo efetivo, visto que não se trata de um aumento de vagas, mas de uma substituição de curso.

A implantação e coordenação do curso ficarão a cargo do Professor Lisandro Rogério Modesto, que é docente contrato desta IES em 2012, e que conta com experiência na atuação junto a cursos de Ciência da Computação.



PROCESSO Nº 1863/12

No tocante a estrutura física do campus, a implantação do curso será realizada com a utilização das salas de aula e demais espaços físicos já existentes, capazes de abrigar com conforto e qualidade os novos alunos deste curso.

A faculdade conta ainda com amplo e moderno parque de máquinas para uso das tecnologias da informação e comunicação, além de rede sem fio para acesso a internet em todo o espaço do campus.

A Biblioteca Prof. Jorge Amin Maia, conta com um acervo de mais de 40.000 volumes, e está instalada em um prédio recém construído com área de 600m² e livros necessários a implantação do curso já estão em fase de licitação.

1.1 Dados Gerais da IES

A Faculdade Estadual de Ciência Econômicas de Apucarana – FECEA, do município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi criada pelo Decreto no 26.298/59, publicado no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 1959 e autorizada a funcionar por meio do Decreto nº 48.376, publicado em 04 de julho de 1960 no Diário Oficial da União, tendo sua forma jurídica alterada para Autarquia Estadual pela Lei nº 9.663, publicada em 16 de julho de 1991, no Diário Oficial do Estado.

A FECEA possui atualmente 1.949 alunos matriculados, distribuídos em turmas no período matutino e noturno.

A presença da instituição em Apucarana “contribui para formação de uma sociedade cultural e tecnicamente avançada e preparada para atuar em posições de destaque, quer no âmbito das empresas privadas quer no das públicas”.

1.2 Dados Gerais do Curso Proposto

Curso: Ciência da Computação

Carga horária: 3230 (três mil duzentas e trinta) horas

Número de vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: Integral

Regime de matrícula: Seriado Anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos



PROCESSO Nº 1863/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 24 a 26)

Disciplinas		Carga Horária			
1º Ano	Oferta	Teoria	Prática	Total	h/a
Cálculo Diferencial e Integral	Anual	120	0	120	144
Algoritmos e Técnicas de Programação	Anual	60	60	120	144
Engenharia de Software	Anual	60	60	120	144
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Anual	120	0	120	144
Informática e Sociedade	Semestral	60	0	60	72
Introdução à Ciência da Computação	Semestral	60	0	60	72
Lógica e Matemática Discreta	Anual	120	0	120	144
Subtotal		600	120	720	864

Disciplinas		Carga Horária			
2º Ano	Oferta	Teoria	Prática	Total	h/a
Cálculo Numérico Computacional	Semestral	45	15	60	72
Análise e Projeto de Sistemas	Anual	90	30	120	144
Física Computacional	Anual	90	30	120	144
Paradigmas de Programação	Semestral	0	60	60	72
Linguagens Formais e Autômatos	Semestral	15	45	60	72
Organização e Estruturas de Dados	Anual	60	60	120	144
Probabilidade e Estatística	Semestral	45	15	60	72
Sistemas Digitais	Anual	90	30	120	144
Tópicos Especiais em Computação I	Semestral	15	45	60	72
Subtotal		450	330	780	936

Disciplinas		Carga Horária			
3º Ano	Oferta	Teoria	Prática	Total	h/a
Sistemas Operacionais	Anual	90	30	120	144
Banco de Dados	Anual	60	60	120	144
Inteligência Artificial	Semestral	45	15	60	72
Linguagens de Programação	Semestral	60	0	60	72
Metodologia da Pesquisa Científica	Semestral	45	15	60	72
Organização e Arquitetura de Computadores	Anual	60	60	120	144
Pesquisa Operacional	Semestral	60	0	60	72
Tecnologias para Computação Móvel	Anual	60	60	120	144
Tópicos Especiais em Computação II	Semestral	45	15	60	72
Subtotal		525	255	780	936



PROCESSO Nº 1863/12

Disciplinas		Carga Horária			
4º Ano	Oferta	Teoria	Prática	Total	h/a
Compiladores	Anual	120	0	120	144
Computação Gráfica	Semestral	15	45	60	72
Disciplinas Optativas	Semestral	60	0	60	72
Empreendedorismo em Computação	Semestral	60	0	60	72
Processamento de Imagens	Semestral	60	0	60	72
Projeto e Análise de Algoritmos	Semestral	15	45	60	72
Redes de Computadores	Anual	60	60	120	144
Sistemas de Informação	Semestral	45	15	60	72
Trabalho de Conclusão de Curso	Anual	30	120	150	180
Subtotal		465	285	750	900

9.2. SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA DE EFETIVO TRABALHO ACADÊMICO

ATIVIDADES FORMATIVAS	HORAS	H/A
1º Ano	720	864
2º Ano	780	936
3º Ano	780	936
4º Ano	750	900
TOTAL DE ATIVIDADES FORMATIVAS	3030	3636

ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE ENSINO	HORAS
Atividades Acadêmicas Complementares	200
TOTAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO	200

RESUMO	HORAS	H/A
Atividades Formativas	3030	3636
Atividades Acadêmicas Complementares	200	200
TOTAL	3230	3836

A instituição, às folhas 68, informa que oferta três disciplinas optativas: Libras, Português e Inglês.



PROCESSO Nº 1863/12

1.4 Justificativa

A formação acadêmica na área de computação tem como objetivo principal a criação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico da computação envolvendo duas grandes áreas: hardware e software, formação de recursos humanos para atuação na área de educação e pesquisa em computação em geral e para o desenvolvimento de ferramentas computacionais que atendam às necessidades das áreas industriais, comerciais e de prestação de serviços.

(...)

A implantação do curso de Ciência da Computação na cidade de Apucarana vem ao encontro de uma grande demanda na área de computação, pois a cidade está inserida em uma região estratégica no norte do Paraná, sendo considerada como polo de prestação de serviços e provimento de recursos para a região denominada Vale do Ivaí, que é cortada pelo Rio Ivaí, a qual deu nome à região.

Com relação ao curso em questão, muitos alunos do Vale do Ivaí que desejam cursar Ciência da Computação precisam se deslocar até centros maiores, como Londrina e Maringá os quais não conseguem ofertar o número de vagas para toda a demanda, sendo assim, a implantação desse curso na cidade de Apucarana irá atender a tal demanda regional além de regiões e estados vizinhos.

A oferta de vagas de emprego para a área de computação no país e no mundo está em franca expansão o que não é diferente na região de influência da FECEA, dessa forma, a implantação deste curso irá prover material humano e soluções tecnológicas que contribuirão para a expansão regional, estadual e nacional.

1.5 Objetivos do Curso

A FECEA, às folhas 34, descreve os objetivos do curso:

Os cientistas da computação são responsáveis pelo desenvolvimento científico (teorias, métodos, linguagens, modelos, entre outras) e tecnológico da Computação. Eles constroem ferramentas que são normalmente utilizadas por outros profissionais da área de Computação, responsáveis pela construção de software para usuários finais e projetos de sistemas digitais. Eles são também responsáveis pela infraestrutura de software dos computadores (sistemas operacionais, compiladores, banco de dados, navegadores entre outras) e software para sistemas embarcados, sistemas móveis, sistemas de computação nas nuvens e sistemas de automação, entre outros. Também são responsáveis pelo desenvolvimento de aplicações de propósito geral. Os cientistas da computação aplicam métodos e processos científicos para o desenvolvimento de produtos corretos. Sabem fazer uso da interdisciplinaridade, na medida em que conseguem combinar ciências, dando a elas um tratamento computacional.



PROCESSO Nº 1863/12

1.6 Perfil do Egresso

O perfil profissional do egresso do curso de graduação em Ciências da Computação – Bacharelado, é descrito pela FECEA, às folhas 36:

- Possuam sólida formação em Ciência da Computação e Matemática que os capacitem a construir aplicativos de propósito geral, ferramentas e infraestrutura de software de sistemas de computação e de sistemas embarcados, gerar conhecimento científico e inovação e que os incentivem a estender suas competências à medida que a área se desenvolva;
- Possuam visão global e interdisciplinar de sistemas e entendam que esta visão transcende os detalhes de implementação dos vários componentes e os conhecimentos dos domínios de aplicação;
- Conheçam a estrutura dos sistemas de computação e os processos envolvidos na sua construção e análise;
- Conheçam os fundamentos teóricos da área de Computação e como eles influenciam a prática profissional;
- Sejam capazes de agir de forma reflexiva na construção de sistemas de computação por entender que eles atingem direta ou indiretamente as pessoas e a sociedade;
- Sejam capazes de criar soluções, individualmente ou em equipe, para problemas complexos caracterizados por relações entre domínios de conhecimento e de aplicação;
- Reconheçam que é fundamental a inovação e a criatividade e entendam as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

1.7 Coordenador do Curso

A FECEA indicou para a coordenação do curso de graduação em Ciência da Computação - Bacharelado o professor Lisandro Rogério Modesto, graduado em Tecnologia em Processamento de Dados pela Universidade Norte do Paraná (2000), graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, pela Faculdade de Apucarana – FAP (2012), Especialização em Engenharia de Software pela Universidade Norte do Paraná (2002), Especialização em Educação a Distância pela Faculdade de Apucarana – FAP (2012), Mestrado em Ciência da Computação pelo Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha de Marília – UNIVEM (2006) e cursando o Doutorado em Ciência da Informação na área de Informação, Tecnologia e Conhecimento pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP.

O coordenador do curso possui experiência na área de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Análise de Sistemas (Estruturada e Orientada a Objetos), Gestão de Projetos, Sistemas de Informação e Ciência da Computação (fls. 29 a 31).



PROCESSO Nº 1863/12

1.8 Quadro Docente

A instituição alega que ainda não dispõe de docentes efetivos da área de Ciência da Computação. No entanto, há a previsão da contratação imediata para o ano de 2012, com fundamento no Decreto Estadual nº 5733, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/08/12, Anexo II (às folhas 282 a 290).

Deste modo, apresenta o quadro parcial de docentes constituído de 05 (cinco) professores, sendo 03 (três) mestres e 02 (dois) doutorandos. Quanto ao regime de trabalho, todos possuem Regime Integral - RT-40 (fls. 180 e 181)

1.9 Comissão de Verificação

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Resolução nº 82/12-SETI (fls. 173) de 17/09/12, constituiu Comissão Verificadora nos termos dos Arts. 32 a 46 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR para verificação *in loco*, considerando o pedido de autorização de funcionamento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado.

A Comissão Verificadora foi composta pelo perito Fernando Barreto, Doutor em Engenharia Elétrica e Informática Industrial pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e Professor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/Campus de Apucarana, como perito e Mário Cândido de Athayde Júnior, Coordenador de Ensino Superior, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico.

O perito efetuou a visita *in loco* nos dias 10, 11 e 16 de outubro de 2012, emitiu relatório anexado das folhas 174 a 182, posicionando-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado.

A Comissão de Verificação, com referência à infraestrutura da Instituição, relata que a FECEA apresenta obras de expansão em várias fases (em andamento, já licitadas e outras ainda em trâmite técnico para posterior contratação).

Sobre os laboratórios de Computação Aplicada, Hardware, Redes e Eletrônica, a FECEA dispõe de um laboratório na biblioteca para atender os alunos e de um laboratório de informática com 50 (cinquenta) máquinas, que poderá atender o Laboratório de Computação Aplicada para o 1º ano do curso.

Existe ainda, a previsão para a criação de mais um laboratório de Computação Aplicada e o Laboratório de Redes que serão adquiridos do Fundo Paraná. A instituição se comprometeu ainda, na aquisição de laboratórios de Hardware e Eletrônica, por meio do Fundo Paraná.



PROCESSO Nº 1863/12

No tocante à biblioteca, apresenta boas instalações físicas, sendo que o acervo referente ao projeto político-pedagógico do curso se encontra em processo de aquisição.

2. Mérito

A Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, do município de Apucarana, solicita por meio do ofício nº 378/12-DIR/FECEA, de 22/08/12, a autorização de funcionamento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado.

A FECEA encaminhou o pedido de autorização de funcionamento do curso de Ciência da Computação – Bacharelado, com embasamento no artigo 35 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação pertinente.

Esta relatoria contatou a direção da FECEA, que confirmou as providências no sentido de contratação dos docentes para o funcionamento do 1º ano do curso de graduação de Ciência da Computação – Bacharelado.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso de graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, do município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3230 (três mil duzentas e trinta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos, com fundamento nos artigos 35 e 46, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A instituição deverá protocolar o pedido de reconhecimento, após cumprida metade do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da integralização da carga horária deste curso (conforme art. 49 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Arquive-se o processo nº 1863/12 neste Conselho Estadual de Educação.

É o Parecer.

José Dorival Perez
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1863/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE